

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

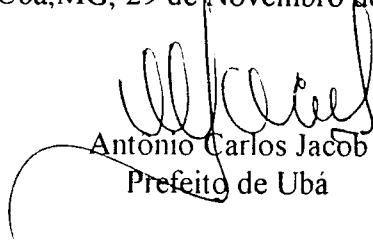
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos da Rua Francisco André de Araújo – AMAFAAR, com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos da Rua Francisco André de Araújo - AMAFAAR, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de Novembro de 2001.


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá